



## **DECLARAÇÃO “AD REFERENDUM”**

### **O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e:**

Considerando a Portaria nº 1.015/GM/MS, de 27 de maio de 2004, que estabelece a qualificação dos estados, Municípios e Distrito Federal para os laboratórios que realizam exames necessários para o monitoramento de esquemas utilizados no tratamento da infecção pelo HIV;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 334, de 08 de junho de 2007, que estabelece as normas de credenciamento/habilitação dos laboratórios especializados para a contagem de linfócitos T CD4+/CD8+ e quantificação do RNA do HIV-1, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 621, de 17 de outubro de 2008, que altera, na tabela de habilitações de serviços especializados do sistema de cadastro nacional de estabelecimentos de saúde - SCNES, a denominação da habilitação de código 11.02 - laboratório para CD4/CD8, carga viral para laboratório especializado em contagem de linfócitos T CD4+/CD8+ e HIV-1 quantificação do RNA.

Considerando a avaliação da produção dos procedimentos de contagem de linfócitos CD4/CD8 - 0202030024 e de quantificação de RNA do HIV-1; e,

Considerando o ofício nº 288/12 da Diretora Geral do LACEN-PB.

### **DECLARA:**

Art. 1º - Aprovado Ad Referendum a Habilitação do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba – LACEN/PB, no município de JOÃO PESSOA-PB, para realizar os procedimentos: Contagem de Linfócitos TCD4+/CD8+ e Qualificação do RNA do HIV-1.

Art. 2º - A homologação pela Comissão Bipartite Estadual – CIB/PB será na próxima assembleia deste colegiado, a ser realizada no dia 05 de novembro próximo.

João Pessoa, 03 de outubro de 2012

**WALDSON DIAS DE SOUZA**

Presidente da CIB/PB